



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2074 – EXTRA - DATA 20/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Portaria



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



PORTARIA

PORTARIA Nº 398/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades no Leilão 01/2020, decorrente de suposta falta de apresentação de documentação bem como liberação de bens, sem a necessária transferência, certame este realizado no bojo do contrato nº 11-2018-1926C celebrado entre o a Superintendência Municipal de Trânsito - SMT e a empresa Resoluti Serviços de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

Membros da Comissão:

- I – Dayse Seabra Brandão – matrícula nº 01069737-0;
- II – Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira - matrícula nº 01075038-0;
- III – Luís Rogério Rios da Silva – matrícula nº 01083404-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão, e, no prazo que a lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o Relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

